



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU

Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Presidência

Ofício nº. 752/2021-PRES/CMSFX.

São Félix do Xingu – Pará, 17 de dezembro de 2021.

PROTÓCOLO
Secretaria Municipal
de Governo

Recebido em 20/12/21

As 10:36 hrs


SEMAGOV

À

Sua Exceléncia o Senhor

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Avenida 22 de março nº. 915 – Centro – CEP 68380-000

São Félix do Xingu – Pará

Assunto: encaminhamento de Autógrafo nº. 013/2021-MD/CMSFX, sobre o Projeto de Lei n. 003/2021-CMSFX, de 27 de outubro de 2021, que "Dispõe sobre a conscientização dos Direitos dos Animais e Institui a "Semana Dourada" no mês de julho, para reflexão, conscientização e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação, divulgação da lei de maus tratos vigente, além da importância da prevenção de zoonoses e dá outras providências".

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Exceléncia, comunicamos que na 17ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da 1ª Sessão Anual, realizada em 14 de dezembro de 2021, o Plenário da Câmara Municipal deliberou pela aprovação, da proposição tramitada nessa Casa sob forma do Processo n. 019/2021-CMSFX:

- Projeto de Lei n. 003/2021-CMSFX, de 27 de outubro de 2021, que "Dispõe sobre a conscientização dos Direitos dos Animais e Institui a "Semana Dourada" no mês de julho, para reflexão, conscientização e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação, divulgação da lei de maus tratos vigente, além da importância da prevenção de zoonoses e dá outras providências".

Em face do acima exposto, e com base no inciso IX do artigo 37 e alínea "b" do inciso XXI do artigo 40 do RI, encaminhamos o Autógrafo n. 013/2021-MD/CMSFX já devidamente compatibilizado, para que seja tomada a providência que julgar necessária, respeitadas as medidas exaradas no artigo 63 da Lei Orgânica do Município.

É o que consta para o momento.


Ver. Gonçalo de Sousa Araújo (MDB)
Presidente da CMSFX



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Diretoria Legislativa

Autógrafo n. 013/2021-MD/CMSFX.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – Estado do Pará, faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e com base no Inciso IX do Artigo 37 do Regimento Interno e publica o seguinte Autógrafo:

"Projeto de Lei nº. 003/2021-CMSFX, de 27 de outubro de 2021.

CÂMARA MUN. DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
PUBLICADO
Dia 14/12/21

Wathyria Silva Ferreira
Diretor Legislativo
Portaria 007/2021

Dispõe sobre a conscientização dos Direitos dos Animais e Institui a "Semana Dourada" no mês de julho, para reflexão, conscientização e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação, divulgação da lei de maus tratos vigente, além da importância da prevenção de zoonoses e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São Félix do Xingu – PA a "Semana Dourada", no mês de julho, para reflexão, conscientização e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação, a importância da prevenção de zoonoses, o bem-estar animal e divulgação das leis contra maus tratos vigentes.

Art. 2º. A instituição da "Semana Dourada" tem, entre outros, os seguintes objetivos:

- I - promover ações que tragam qualidade de vida aos animais de rua e animais domésticos de estimação;
- II - promover palestras, seminários com estudiosos da causa animal, chamando protetoras independentes, ONGs e simpatizantes da causa animal, Secretaria de Saúde, Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura, Secretaria de Assistência Social, visando ampliar o conhecimento dessas lideranças, sobre as políticas públicas existentes em nosso país ligadas ao Bem Estar Animal e as Leis de defesa à vida animal;
- III - Realizar campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca da importância de medidas preventivas de zoonoses e de instrução para o zelo com animais de rua e animais domésticos de estimação;
- IV - contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à saúde dos animais de rua e animais domésticos de estimação;
- V - promover intercâmbios visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não-governamentais que atuam na área de defesa animal;
- VI - divulgar os preceitos contidos na Declaração Universal dos Direitos dos Animais da Organização das Nações Unidas - ONU e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco.



**Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Poder Legislativo**

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
cmarafx@bol.com.br - 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Diretoria Legislativa

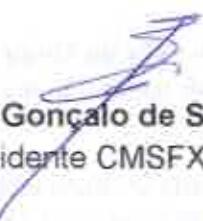
Art. 3º. As escolas públicas e privadas de ensino pertencentes ao Município de São Félix do Xingu, devem incluir em seu projeto pedagógico, como tema transversal na área do Meio Ambiente, a conscientização sobre os direitos dos animais.

Art. 4º. Para regularidade e longevidade dos efeitos e objetivos desta Lei, será anualmente incentivada a iluminação ou decoração voluntária da parte externa das residências com luzes ou faixas na cor dourada, a título de simbologia, durante o mês de julho.

Art. 5º. A "Semana Dourada" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Félix do Xingu – PA.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Félix do Xingu – Pará, em 14 de dezembro de 2021.


Ver. Gonçalo de Sousa Araújo (MDB)
Presidente CMSFX


Ver. Gérsica da Silva Magalhães (PSD)
1ª Secretária da CMSFX


Ver. Maria Edna de Oliveira Silva (PSDB)
2ª Secretária da CMSFX